

Lei n. 1.213, de 02 de setembro de 1971

ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL de
Cr\$3.000,00 e as outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADEIL RIBEIRO DE ALVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

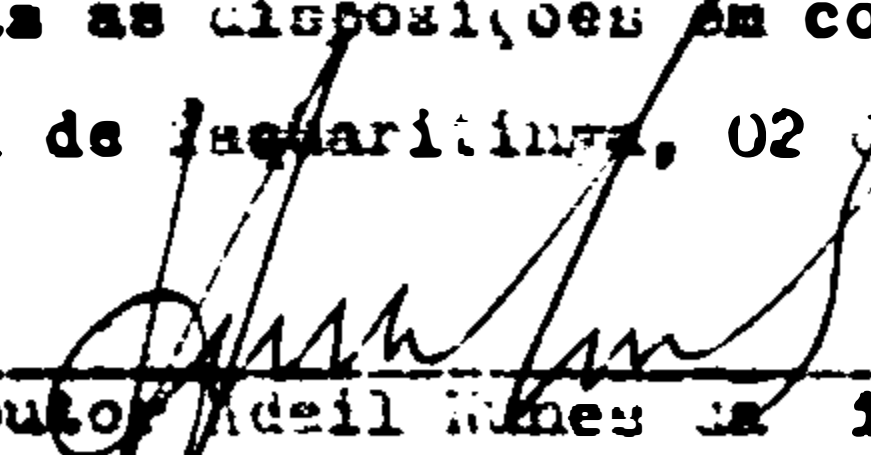
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com transporte de alunos de nossos estabelecimentos de ensino, em visitas oficiais a outras cidades.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

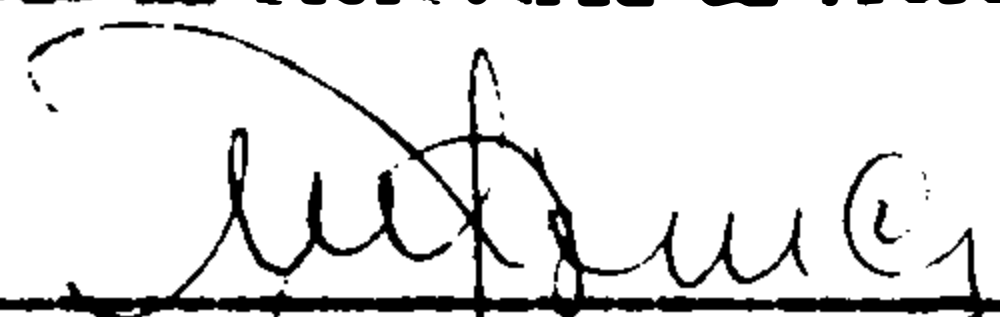
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
<u>Contadoria</u>	
Despesas de Custeio	
31.40.10	Encargos diversos
01-	Despesas miúdas de pronto pagamento.... 1.500,00
<u>DEPESA e SEGURANÇA</u>	
<u>Trânsito</u>	
Despesas de Capital	
41.40.26	Material permanente
01-	Para instalação de semáforos e sinalizações..... 1.500,00
Total Cr\$ 3.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 1971.


Doutor Adail Nunes de Alva
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 02 de setembro de 1971.


J. E. Marco - Secretário da P. -